



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.831/2021

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns a “**Semana Municipal da Literatura**”, a ser comemorada anualmente no período de 01 a 07 de maio, e dá outras providências.

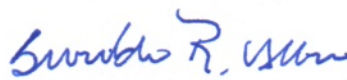
O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns a “**Semana Municipal da Literatura**”, a ser comemorada anualmente no período de 01 a 07 de maio.

Art. 2º. A data comemorativa ora instituída fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, organizar reuniões, palestras, seminários ou outros eventos e atividades que divulguem a literatura garanhunense, pernambucana e brasileira.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de setembro de 2021.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20211001120756.pdf>
assinado por: idUser 120

Palácio Celso Galvão, em 28 de setembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:248EF0BD

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.831/2021

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns a "Semana Municipal da Literatura", a ser comemorada anualmente no período de 01 a 07 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns a "Semana Municipal da Literatura", a ser comemorada anualmente no período de 01 a 07 de maio.

A data comemorativa ora instituída fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Competente, organizar reuniões, palestras, seminários ou outros eventos e atividades que divulguem a cultura garanhunense, pernambucana e brasileira.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que não se aplicam as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de setembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:22F583C7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS TERMO DE CANCELAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

Contrato nº 024/2021-SASDH, CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. CONTRATADO: GARANHUNS HOME CARE, inscrito no CNPJ nº 20.418.143/0001-50. Objeto: Locação de imóvel para sediar o ACOLOHIMENTO NOTURNO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, neste Município. Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Prazo de Vigência: 01.09.2021 à 31.12.2021.

JUSTIFICATIVA: O cancelamento se dá em virtude de ajuizamento de demanda perante a Defensoria Pública, por vizinhos, por motivos de força maior.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos:

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADE26157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 020/2021

Constituir comissão para o concurso do Projeto de Produção textual, a ser realizado em cumprimento a Lei Municipal Nº 4.691 de 24 de outubro de 2020, que instituiu a Semana de Ciências e Tecnologia para

a correção das produções textuais dos estudantes, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão para o concurso do Projeto de Produção textual que ocorrerá no mês de outubro de 2021.

Art. 2º. Nomear para a correção das produções textuais dos estudantes da rede Municipal de ensino representantes:

I- Ana Paula Oliveira Soares - Supervisora da Secretaria Municipal de Educação;

II- Arnaldo Gomes da Silva Filho - Supervisor da Secretaria Municipal de Educação.

III- Sheylla Cordeiro Azevêdo Feitosa - Supervisora da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º. Compete a Comissão:

I - Realizar o processo de correção das produções textuais dos estudantes da rede Municipal de ensino, que concorrerão de acordo com a categoria e o gênero textual adequado a cada etapa escolar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 24 de outubro de 2021

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Portaria nº 015/2021 - GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CB75D647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021-PMG

O Município de Garanhuns, CNPJ sob o nº 11.303.906/0001-00, torna pública a Homologação, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 022/2021 - PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 012/2021 - PMG, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas na rede Municipal de ensino, deste Município. Empresas vencedoras: E. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ sob o nº. 21.253.681/0001-70, pelo valor de R\$ 3.378,00 (três mil, trezentos e setenta e oito reais). RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI-CNPJ sob o nº. 27.136.199/0001-36, pelo valor de R\$ 9.818,00 (nove mil, oitocentos e dezoito reais). BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob o nº 27.414.586/0001-97, pelo valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais). RC SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI - CNPJ sob o nº. 32.337.973/0001-07, pelo valor de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais). SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - CNPJ sob o nº. 33.613.876/0001-62, pelo valor de R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 28 de Setembro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Portaria 006/2021-GP